

POLÍTICA DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS
VERSÃO 01/2025

Classificação:
Uso Interno

Aprovado por:
Conselho de Administração



POLÍTICA DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

POLÍTICA DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS VERSÃO 01/2025	Classificação: Uso Interno
	Aprovado por: Conselho de Administração

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência	3
3. Definições	3
4. Canais de Denúncia	4
5. Recebimento e Apuração de Denúncias.....	4
6. Recebimento de Dúvidas e Sugestões.....	6
7. CIPA	7
8. Não Retaliação.....	7
9. Sanções Disciplinares.....	8
10. Considerações Finais.....	9
11. Histórico de Revisões	9

1. Objetivo

O objetivo desta Política é esclarecer sobre o processo de apuração de denúncias recebidas por meio dos canais de denúncias disponibilizados pelo Grupo Wiz Co.

Em cumprimento às boas práticas de governança corporativa, o Grupo Wiz Co disponibiliza um canal aos seus administradores, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, acionistas e ao público em geral para denunciar suspeitas ou conhecimento de quaisquer infrações, desvios de conduta, atividades inapropriadas ou ilegais que violem o Código de Conduta Ética da Wiz Co, legislações vigentes, regulamentações aplicáveis, políticas internas, regulamentos ou práticas recomendadas pelo Grupo Wiz Co, especialmente no que tange à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Esta Política integra o Programa de Integridade do Grupo Wiz Co, estando alinhada aos pilares de prevenção, detecção, resposta e remediação.

2. Abrangência

A presente Política se aplica aos (i) acionistas da Wiz Co e suas subsidiárias; (ii) Diretores estatutários e executivos do Grupo Wiz Co e de suas subsidiárias; (iii) membros do Conselho de Administração e de quaisquer outros órgãos e comitês com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária ou executiva; (iv) qualquer pessoa vinculada ao Grupo Wiz Co e suas subsidiárias em virtude do cargo, função ou posição que ocupe nesta, ou em suas controladas; (v) quaisquer terceiros, parceiros comerciais, representantes, prestadores de serviços, clientes, fornecedores de produtos e/ou serviços; e (vi) qualquer cidadão, órgão ou empresa que tenha relação de interesse com o Grupo Wiz Co.

3. Definições

Alta Administração: qualquer membro do Conselho de Administração, Membros dos Comitês de Assessoramento, bem como Diretores Estatutários e Diretores Executivos.

CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio): é um grupo formado por representantes dos empregados e da empresa com o objetivo de promover a saúde e segurança no ambiente de trabalho.



Denúncia: qualquer relato ou comunicação de prática ou suspeita de infração aos princípios e compromissos do Código de Conduta Ética, aos mecanismos de integridade, às leis, políticas e às obrigações legais aplicáveis ao Grupo Wiz Co.

Grupo Wiz Co: empresas controladas, coligadas e/ou subsidiárias da WIZ CO Participações e Corretagem de Seguros S.A., CNPJ: 42.278.473/0001-03, com exceção das empresas que tenham programa de integridade próprio.

4. Canais de Denúncia

O Grupo Wiz Co dispõe de Canal de Denúncias (“Canal”) anônimo e exclusivo para o recebimento de relatos sobre eventuais violações ao Código de Conduta Ética, políticas internas do Grupo Wiz Co, à lei, bem como condutas ilícitas cometidas por quaisquer de nossos colaboradores, parceiros de negócios, terceiros e prestadores de serviços das empresas do Grupo Wiz Co.

O Canal pode ser utilizado de forma anônima e é administrado por empresa independente e especializada, o qual funciona por meio do número **0800 810 8461** ou via web, pelo site: <https://www.contatoseguro.com.br/wizco>

As denúncias encaminhadas para o Grupo Wiz Co são avaliadas com confidencialidade, imparcialidade, objetividade e integridade pelas Áreas de Compliance e Jurídico da Companhia.

As denúncias poderão, ainda, ser relatadas por qualquer outro meio, incluindo pelo e-mail: compliance@wiz.co.

5. Recebimento e Apuração de Denúncias

Uma vez recebidas, todas as denúncias são analisadas, primeiramente, pela empresa independente que opera o Canal de Denúncias, mediante uma triagem inicial.

Após essa primeira avaliação, a empresa terceirizada realiza a conferência de conflito e, seguindo a matriz de direcionamento constante do Manual de Apuração de Denúncias, encaminha a denúncia recebida para o responsável.

O Jurídico da Companhia poderá realizar, ainda, apurações em conjunto com a área de Compliance do Grupo Wiz Co, conforme matriz de direcionamento.

No curso comum de apurações, a área de Compliance, primeiramente, analisará os casos reportados para assegurar que se trata de temas relacionados à conduta ética. Se a denúncia tratar de tema não relacionado ao escopo de Compliance, o tema será encaminhado à área responsável e a denúncia será encerrada.

Alguns exemplos de práticas que estão dentro do escopo de análise de Compliance, são: (i) inobservância dos dispositivos legais e dos normativos internos que regulam as atividades, em especial ao Código de Conduta Ética; (ii) atos ou omissões que coloquem em risco a continuidade dos negócios; (iii) fraudes (inclusive digitais), furto ou desvio financeiro; (iv) conflito de interesses; (v) vazamento de informações; (vi) corrupção, suborno, contabilização irregular; (vii) utilização indevida de recursos fornecidos pelo Grupo Wiz Co; (viii) assédio moral e assédio sexual; (ix) discriminação em todas as suas formas; (x) violações a direitos humanos; (xi) práticas ambientais irregulares; (xii) trabalho infantil ou análogo à escravidão.

Os relatos devem vir acompanhados do maior número de informações possíveis, devendo indicar com detalhes o ocorrido, enviando evidências e/ou indicar pessoas que possam comprovar a alegação do denunciante. São exemplos de evidências: prints de conversas, e-mails, áudios, dentre outros documentos que possam colaborar na apuração do caso.

A aplicação de sanções para atitudes ou comportamentos que estejam em desacordo com os valores e princípios adotados pelo Grupo Wiz Co, ou ainda, que estejam em desacordo com os Instrumentos Normativos ou legislações a qual se aplicam, seguirão as premissas abaixo:

(i) As áreas de Compliance e Jurídico realizam a análise da conduta relatada, quais as circunstâncias e envolvidos para a elaboração de um plano de apuração;

(ii) Com base no plano de apuração, a condução da apuração acontece, conforme previsão do Manual de Apuração de Denúncias, sempre de maneira independente, imparcial, precisa, confidencial e analítica, com o objetivo de esclarecer a verdade dos fatos;

(iii) Após realizada a apuração da denúncia, a Área de Compliance e/ou o Jurídico elabora relatório para ciência da Diretoria Executiva e, a depender da matéria, encaminhará para ciência do Comitê de Auditoria e/ou Conselho de Administração;

(iv) No relatório devem constar: (a) fato relatado; (b) evidências encontradas; (c) resultado da apuração; e, se aplicáveis: (e) recomendação de sanção; e (f) recomendação de reporte para órgão competente.

Caso a denúncia reportada não apresente elementos mínimos para início de uma apuração, serão solicitadas informações adicionais ao denunciante e, se após 10 (dez) dias úteis não for feito qualquer contato ou adição de informações, a denúncia poderá encerrada. Nas demais hipóteses, será iniciado o processo de investigação, que poderá ser conduzido pela área de Compliance do Grupo Wiz Co, pelo Jurídico externo ou por terceiro contratado para esse fim específico.

A apuração das denúncias recebidas pode durar até 90 (noventa) dias, sendo possível a prorrogação pelo mesmo período, tendo em vista a natureza e complexidade dos diversos relatos, os quais demandam dedicação diferente para cada situação analisada.

Para acompanhamento e continuidade da comunicação anônima, o denunciante deve anotar o número de protocolo da denúncia e consultar o andamento por meio do site <https://www.contatoseguro.com.br/wizco>

6. Recebimento de Dúvidas e Sugestões

O Canal de Denúncias também pode ser utilizado para o envio de dúvidas e sugestões, de forma anônima à área de Compliance. As manifestações recebidas serão encaminhadas à área competente para avaliação e eventual tratativa, conforme aplicável.

Importante destacar que, nesses casos, não há expectativa de retorno ou resolução por parte da área de Compliance, uma vez que o Canal tem como foco principal o recebimento de denúncias e comunicações relacionadas a potenciais desvios de conduta.

7. CIPA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) deverá ser comunicada sempre que houver denúncias de assédio e discriminação no Grupo Wiz Co. Essa comunicação ocorrerá após a apuração dos fatos, com o objetivo de preservar a confidencialidade das informações.

Conforme previsto na Lei nº 14.457/2022, a CIPA passa a ter um papel ativo na prevenção e no combate ao assédio moral, sexual e a outras formas de violência no ambiente de trabalho. Nesse sentido, compete à CIPA:

- Apoiar a promoção de uma conduta ética e íntegra na organização;
- Incentivar a divulgação e a participação em cursos e conteúdos relacionados ao combate ao assédio e à discriminação;
- Participar anualmente de capacitações sobre prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação;
- Incluir, em suas atividades, ações voltadas à conscientização e prevenção dessas práticas; e
- Colaborar na divulgação e no fortalecimento do Canal de Denúncias, garantindo o sigilo e a segurança das informações.

8. Não Retaliação

O Grupo Wiz Co não permite retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boa-fé e/ou contra qualquer pessoa que venha a fornecer informações, documentos ou colabore no processo de investigação de uma denúncia. Isso inclui, entre outras coisas, qualquer tentativa de identificar quem registrou uma denúncia anônima, suspensão, assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou punição. Por sua vez, prestar deliberadamente declarações falsas é considerado violação ao Código de Conduta Ética, e resulta em ações disciplinares ao denunciante.

Pessoas que acreditem terem sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem se reportar à área de Compliance, à área de Gente e Cultura ou fazer

uma denúncia por meio do Canal de Denúncias. Denúncias de retaliação também serão analisadas e investigadas, sendo que qualquer ato de retaliação ou perseguição em decorrência de uma denúncia será considerado uma violação ao Código de Conduta Ética do Grupo, sujeito à aplicação de sanções na forma da legislação aplicável.

9. Sanções Disciplinares

O descumprimento das disposições legais e regulamentares cabíveis ao Grupo Wiz Co sujeita os infratores ao recebimento de medidas disciplinares cabíveis (advertência, suspensão ou demissão), a ser aplicada pelo gestor e Jurídico, sem prejuízo de sanções administrativas, cíveis e até criminais, dentre outras medidas cabíveis, conforme Política de Medidas Disciplinares.

Além das sanções, poderão ser adotadas medidas corretivas como treinamentos, aprimoramento dos controles internos e revisão de processos e compromissos formais de não repetição.

Para as denúncias recebidas pela área de Compliance, o responsável pelo departamento deverá solicitar recomendação jurídica sobre eventual aplicação de medida disciplinar, a fim de respaldar a conclusão da apuração e comunicação ao gestor responsável.

Durante a análise da medida disciplinar a ser adotada, será levado em consideração: (i) a extensão do dano causado; (ii) eventual proveito patrimonial obtido pelo denunciado; (iii) reincidência da ação objeto da denúncia; (iv) a natureza/sensibilidade do relato/ação objeto da denúncia; e (v) a proporcionalidade entre a conduta e a penalidade. A depender da gravidade do ato irregular, a área de Compliance poderá encaminhar a apuração para a autoridade competente.

Membros da área de Compliance e do Jurídico possuem autonomia para investigar quaisquer tipo de relato recebido, tendo acesso livre a documentos, sistemas e pessoas para a devida coleta de informações necessárias à apuração.

Além disso, a área de Compliance e do Jurídico podem adotar medidas preventivas, sempre que necessárias, para garantir a interrupção de qualquer irregularidade identificada.

Estas medidas podem variar entre afastamentos preventivos, limitação de alçadas, controles de acessos, entre outros.

Por fim, se necessário, a área de Compliance, com apoio do Jurídico e do Conselho de Administração, pode afastar membros da Alta Administração suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública e, ainda, suspeitos de alguma outra conduta/infração que justifique o devido afastamento.

10. Considerações Finais

Com a divulgação desta Política, o Grupo Wiz Co encoraja todos os administradores, colaboradores e terceiros a comunicarem quaisquer indícios ou evidências da existência de irregularidades, de forma anônima ou identificada.

Por fim, reforça-se que essas diretrizes complementam as condutas já descritas em nosso Código de Conduta Ética e as normas que todos os colaboradores do Grupo Wiz Co devem seguir.

Esta Política apresenta o formato adotado a partir desta data, e deve ser revista, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, e todas as alterações estruturais que se fizerem necessárias deverão ter aprovação do Conselho de Administração para nova publicação.

11. Histórico de Revisões

Versão:	Data de Aprovação:	Histórico:
01	20/10/2022	Elaboração do Documento.
02	05/11/2025	Inclusão de definição do Grupo Wiz Co, de responsabilidade da CIPA, informações sobre sugestões e dúvidas no Canal de Denúncias, responsabilidades do Jurídico na trilha de apuração de denúncias e previsão do Manual de Apuração de Denúncias.